



POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE ÉTNICA PARA AFRODESCENDENTES: BRASIL E COLÔMBIA

Elaine Cristina Salgado Mendonça¹; Joanildo A. Burity²

¹Estudante do Curso de Ciências Sociais Bacharelado – CFCH/UFPE; e-mail: elainecsm@outlook.com,

²Pesquisador da Diretoria de Pesquisas Sociais da Fundaj – DIPES; e-mail: joanildo.burity@fundaj.gov.br.

RESUMO: este trabalho analisa as políticas de promoção da igualdade étnico-racial relativa aos povos afrodescendentes no Brasil e Colômbia, traçando uma perspectiva comparativa entre os dois países ao longo dessas últimas décadas posteriores a adoção de marcos legais multiculturais. Assim, esse estudo mapeia as políticas e legislações implementadas, especialmente na área de cultura e educação, compreendendo o papel desempenhado pelos atores envolvidos nessa agenda, isto é, os movimentos negros, as organizações da sociedade civil, os organismos multilaterais e o Estado, nas disputas e negociações. Através de entrevistas, de coleta de dados em sites de organizações e revisão da literatura pode-se perceber as diferenças e semelhanças dos contextos, em que na Colômbia são implementadas mais leis durante a década de 1990, enquanto no Brasil são executadas políticas públicas, mas em meados dos anos 2000. Os movimentos negros de cada país foram imprescindíveis para a conformação da mudanças legais e políticas, no entanto o movimento afrocolombiano é mais fragmentado e não consensual sobre suas demandas, enquanto o brasileiro, majoritariamente urbano, é mais consolidado devido também uma tradição de discussões étnico-raciais e um ambiente político mais sensível à pauta racial, sobretudo com o efeito da Conferencia de Durban.

Palavras-chave: afrodescendentes; Brasil; Colômbia; legislação; movimentos negros; políticas públicas.

INTRODUÇÃO

A América Latina passou a reconhecer, nos anos 1990, a pluralidade cultural e social dos seus países e, ao par com o avanço dos processos de democratização, foram adotadas mudanças legais e políticas públicas que buscaram garantir esse reconhecimento. O Brasil e Colômbia apresentam as maiores populações de afrodescendentes da América Latina, respectivamente 50,9% e 10,5% do total, segundo os censos brasileiro de 2010 e colombiano de 2005. E o movimento negro nestes países se multiplicou em organizações importantes e prolíficas, contribuindo significativamente, em cada país, para a construção de novos marcos constitucionais multiculturais e, por consequência, para o reconhecimento do racismo e discriminação racial nessas sociedades (MENDES, 2014, p. 197). Mesmo que a multiculturalidade seja um fato social, pois sempre coexistiu uma multiplicidade de culturas e “raças” no território desses países, é apenas com as Constituições de 1988 (Brasil) e 1991 (Colômbia) que a diversidade de culturas é reconhecida (MENDES, 2014: 205). Isso implicou, portanto, na constitucionalização do reconhecimento identitário populacional, buscando um equilíbrio entre a igualdade proposta aos cidadãos como indivíduos e a presença de identidades coletivas que mobilizam suas diferenças e especificidades enquanto direitos (MENDES, 2014: 205). Os movimentos negros destes países foram imprescindíveis nas conquistas dessas constituições multiculturais e das conquistas subsequentes, tanto em leis quanto em políticas públicas. A Conferência de Durban marca a construção de um consenso sobre a necessidade de se implantar ações afirmativas (GOMES, 2011: 114) a partir dos anos 2000, modificando a agenda e as demandas dos movimentos negros.

Dessa forma a pesquisa tem como objetivo analisar comparativamente as políticas de promoção da igualdade étnica-racial relativas aos povos afrodescendentes no Brasil e na Colômbia, nos últimos 15 anos, nas áreas de educação e cultura. De modo que para se compreender as políticas públicas adotadas é preciso olhar para as disputas e negociações, analisando os contextos históricos, políticos e sociais, além das interpretações feitas pelos atores que estão inseridos nesse contexto. Daí a importância e a tentativa desse estudo em abordar, mesmo de forma limitada, as semelhanças e diferenças desses processos, que não foram autônomos e únicos, pois ainda que exista uma grande literatura produzida sobre relações raciais e políticas de promoção da igualdade étnico-racial são centradas nos contextos nacionais; é ainda incipiente, na literatura, apesar de esforços significativos, uma perspectiva comparativa sobre as políticas públicas e legislações destinadas aos povos afrodescendentes no Brasil e na Colômbia.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Trata-se de uma pesquisa comparativa e analítica, de abordagem qualitativa, que dá continuidade ao trabalho – tanto de coleta quanto de análise dos dados – do projeto principal, que segue, enquanto metodologia geral, uma perspectiva retrodutiva, que reconhece que o tema tem uma trajetória e tem significação para os sujeitos. Foi realizada a revisão bibliográfica de textos analíticos e coleta do material empírico, através de uma pesquisa documental online de organizações de várias naturezas e esferas de atuação, tanto do Brasil como da Colômbia. Foram realizadas entrevistas semi-estruturadas através de vídeo chamadas, com pessoas de organizações que tinham/tem envolvimento direto na problemática em questão: organizações negras, organizações da sociedade civil, organizações com recorte de gênero ou religioso, gestores e pesquisadores. O processo de codificação dos dados foi realizado através de Excel, utilizando o método da Análise do Discurso (AD).

RESULTADOS/DISCUSSÃO

As discussões sobre políticas públicas para os afrocolombianos se dá a partir da Lei 70 de 1993, conhecida como *Lei das comunidades negras*. De modo que tanto na literatura quanto nas entrevistas, todo debate em relação a este tema retorna à Lei 70 – e, portanto, à década de 1990. Isso porque a Lei 70 estabeleceu o reconhecimento da população negra, inclusive um reconhecimento político-jurídico, de uma população até então invisibilizada. Dessa forma, diversas leis foram criadas como um efeito da Lei 70 e seguindo a sua mesma linha, isto é, privilegiando uma perspectiva étnica da população negra colombiana, baseando em “comunidades negras” rurais. As políticas educacionais e culturais, por sua vez, têm essa característica, que mobiliza mais o territorial, o cultural e o linguístico. Três legislações relacionadas à educação foram criadas, uma é a Ley General de Educación (Ley 115/94), que estabelece a inserção da etnoeducação no currículo escolar para as comunidades étnicas. O decreto 1627/96, que cria “el Fondo Especial de Créditos Educativos administrados para estudiantes de las Comunidades Negras para el acceso a la educación superior”. E o decreto 1122/98, cria a Cátedra de Estudios Afrocolombianos. Dentro do cenário dos movimentos sociais na Colômbia há muitas disputas e conflitos; após a Lei 70 houve um aumento de organizações negras, que teve como consequência uma espécie de fragmentação do movimento, por conseguinte, há uma avaliação de descaracterização das organizações, que prejudicaria a capacidade de pressão frente ao Estado, e uma desconfiança sobre as (novas) lideranças; demonstrando, portanto, uma disputa pela liderança dos movimentos negros dispersos pelas organizações mais nacionais. As separações dentro do movimento implicam sobretudo um conflito de princípios ideológicos, há pouco consenso na relação entre os movimentos, acarretando a impossibilidade de uma estratégia comum e inclusiva (RODRIGUES, 2014a: 179). O sujeito político articulado

pelos atores envolvidos na temática – movimento negro, governo (as políticas e leis), organismos internacionais e sociedade civil – não é consensual. A Conferência de Durban (2001) marca o início do debate sobre políticas afirmativas como forma de promover a igualdade racial no país (RESTREPO, 2014: 197). Assim, como explica Rodrigues (2014a: 202), o efeito de Durban, somado ao fluxo migratório dos afrocolombianos, causado pelos deslocamentos forçados aos centros urbanos produzidos pela ação do conflito armado e do narcotráfico, descentralizou o modelo de política baseado em comunidades negras para a região Pacífica.

A lei 70 e a década de 1990 são momentos de visibilização, mas limitado a um reconhecimento nominal; uma nova necessidade e direção torna-se visível a na primeira década do século XXI que é uma demanda por inclusão. Pois ter políticas não garante a implementação, há muitas leis, mas a realidade dos afrocolombianos foi pouco alterada socioeconomicamente; na verdade, mais agravada, com os deslocamentos forçados e conflitos armados na região pacífica. Esse cenário decorre em razão da pouca vontade política na Colômbia em executar políticas e leis étnico-raciais.

O Brasil, por sua vez, não tem uma produção significativa de políticas ou legislações raciais nos anos 1990. Elas estavam mais discursivamente presentes, apenas debatidas entre os movimentos e o governo, mas não implementadas. A Conferência de Durban (2001) e as pré-conferências, estabeleceu uma aproximação entre governo brasileiro e movimentos negros e marcou um compromisso pelo governo em desenvolver políticas que reparassem os danos sofridos pelos negros no país (MENDES, 2014: 206-207); somado às pressões do movimento negro que permaneceu com a passagem do governo, criou-se um cenário favorável ao debate sobre políticas de promoção da igualdade racial. Assim, o ano de 2003, em razão do início do governo Lula, é visto como momento de ruptura com o tipo de relação que as gestões anteriores tinham com o debate racial, marca um período de avanço desta discussão. Como efeito da centralidade que a educação tem para o movimento negro brasileiro, as grandes conquistas em termos de políticas de promoção da igualdade racial se deram nessa área, como a Lei 10.639/2003 e todo um debate sobre as cotas raciais, que resultou num crescimento de universidades adotando políticas de cotas, culminando na aprovação da Lei 12.711/2012, conhecida como lei de cotas. Esse espaço político de reconhecimento da necessidade de mudança no debate étnico-racial, possibilitado no governo Lula, significou a criação de secretarias dentro de Ministérios que tratavam especificamente da pauta, como também se reflete na criação de diversos âmbitos de participação como fóruns, conferências e conselhos. No entanto, isso não significou que a pauta era uma prioridade do governo e, mais ainda, essa ruptura provocada pelo governo Lula não tornou os debates raciais uma política de Estado, mas apenas de governo. De modo que a partir de 2010 e, portanto, das gestões posteriores, as políticas foram enfraquecidas e descontinuadas. Existiram tensões entre os movimentos negro brasileiro, mas as organizações tinham um alinhamento geral

bastante forte em relação as suas demandas principais, como educação, ações afirmativas e combate ao racismo e a discriminação racial.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Enquanto na Colômbia se produziram mais leis, principalmente durante a década de 1990, e um das grandes reivindicações dos movimentos é sobre a não implementação dessas leis e, portanto, num reconhecimento e inclusão apenas nominal e limitado; no Brasil foram produzidas mais políticas públicas – enquanto as leis tinham textos muito gerais – em razão da criação de âmbitos (Secretarias, por exemplo) que tratavam da pauta especificamente, durante os anos 2000, e as principais reclamações dos movimentos é sobre o pouco compromisso à nível do Estado com a pauta racial. Os movimentos negros de ambos os países ainda que fortes são bem diferentes, uma vez que no Brasil há muito mais consonância devido a preeminência de um movimento urbano, enquanto na Colômbia há um cenário mais diversos e pouco consensual entre eles.

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao CNPQ pelo financiamento da pesquisa, possibilitando a execução do estudo. Agradeço a Joanildo Burity, pela sua orientação, que me guiou em momentos de muita dificuldade e incertezas. E agradeço a Fundação Joaquim Nabuco pelo apoio institucional.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, M. M. (2008). " Raça" e Desigualdade: as diversas interpretações sobre o papel da raça na construção da desigualdade social no Brasil. *Tempo da Ciência*, 15(29), 115-133.

GOMES, N. L. (2011). Diversidade étnico-racial, inclusão e equidade na educação brasileira: desafios, políticas e práticas. *Revista Brasileira de Política e Administração da Educação-Periódico científico editado pela ANPAE*, 27(1).

MENDES, P. V. G. (2014). Ações afirmativas para afrodescendentes: um estudo comparativo das Políticas de Reserva de Vagas no Ensino Superior de Brasil e Colômbia. In: GLUZ, N. et al. *Avances y desafios em políticas públicas educativas: análisis de casos en Argentina, Brasil, Colombia y Paraguay*. Buenos Aires: CLACSO, 195-250.

RESTREPO, E. (2014). Articulações da negridade: políticas e tecnologias da diferença na Colômbia. *Revista de Estudos & Pesquisas sobre as Américas*. 8(1): 190-204.

RODRIGUES, C. S. (2014a). Movimentos Negros, Estado e participação institucional no Brasil e na Colômbia em perspectiva comparada (Doctoral dissertation, Tese de Doutorado, Instituto de Estudos Sociais e Políticos, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro).